



Tribunal de Contas
Mato Grosso

ASSESSORIA DA AUDITORA SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO
JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

Telefone: 65 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

PROCESSO	58.788-5/2021
ASSUNTO	RESERVA REMUNERADA
ÓRGÃO	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
RESPONSÁVEL	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA – Diretor-Presidente
INTERESSADO	JOSÉ EDÉZIO DE SOUZA NETO
RELATORA	AUDITORA SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

RELATÓRIO

Trata-se de benefício de transferência para a inatividade, mediante **reserva remunerada**, concedido ao Senhor **José Edézio de Souza Neto**, servidor público militar.

O presente benefício foi concedido pelo Mato Grosso Previdência, por meio do Ato 4.117/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 9/8/2021, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, artigo 144, da Constituição Estadual e mais o artigo 145, II da Lei Complementar 555/2014, c/c o artigo 24-G, I e parágrafo único do Decreto-Lei 667/1969, com redação dada pela Lei 13.954/2019.

Após análise da documentação, a 6ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal sugeriu o registro do Ato 4.117/2021, bem como se manifestou pela legalidade da planilha de cálculo do benefício no valor de R\$ 10.881,16.

O Ministério Público de Contas, mediante o Parecer 3.896/2022, de autoria do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo registro do Ato 4.117/2021, bem como pela legalidade da planilha de cálculo de provento integrais.

É o Relatório.

Cuiabá, 6 de setembro de 2022.

(assinatura digital)
Jaqueline Jacobsen Marques
Auditora Substituta de Conselheiro
Relatora